

Leonor Rocha

Lei n° 326

Das nome em Rua.

O Cidadão José Scardini, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara decretou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a dar o nome da Rua que margeia o Córrego da Serra, a partir da Rua Estrada Colatina, para Rua Ernesto Ayres de Farias.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

É único. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, em 2 de fevereiro de 1963.

José Scardini  
Prefeito Municipal

Luizete da Nova Rodrigues  
1º Escrivão